



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**  
**ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

**TÍTULO DO PROJETO**

**Apoio à reestruturação e manutenção de procedimentos administrativos da  
Coordenação de Estágios**

A Coordenação de Estágios do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG / Coordenação de Estágios** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 09 vaga(s) para **bolsistas** e 00 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

**1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.



2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

Atividades de apoio e suporte aos servidores da Coordenação de Estágios em todas as ações necessárias para a concretização de seus objetivos e metas, como:

- acompanhamento e execução das rotinas administrativas;
- atendimento telefônico, presencial e por e-mail aos servidores, alunos e instituições conveniadas;
- registro no SIGA dos dados dos novos convênios de estágio;
- atualização de dados dos setores de estágio das instituições conveniadas com a UFJF;
- digitalização de documentos de estágio, avaliação da temporalidade arquivística e destinação de documentos ao arquivo intermediário ou ao descarte, conforme orientações do Arquivo Central;
- esclarecimento de dúvidas de alunos e professores sobre a utilização da nova plataforma SIGA ESTÁGIOS;
- apoio na elaboração de novas propostas para dar continuidade ao desenvolvimento da nova plataforma do SIGA;
- suporte na participação de reuniões com as Comissões Orientadoras de Estágio dos cursos e com o CGCO, com vistas a aperfeiçoar o sistema;
- auxílio na reformulação dos trâmites internos do setor e das dinâmicas de interação com outros setores da UFJF;



- atualização dos dados do site do setor, propondo e executando melhorias no layout, gerando conteúdo informativo, revisando a linguagem, criando artes para a nova interface e utilizando novas tecnologias, como vídeos e redes sociais.

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos:

<b>Grupo 01:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Direito</li><li>• Engenharia de Produção</li></ul>	<b>Grupo 04:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Ambiental e Sanitária</li><li>• Engenharia Civil</li><li>• Engenharia Elétrica</li><li>• Engenharia Mecânica</li></ul>
<b>Grupo 02:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artes e Design</li><li>• Artes Visuais</li><li>• Design</li></ul>	<b>Grupo 05:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciaturas</li><li>• Pedagogia</li></ul>
<b>Grupo 03:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da Computação</li><li>• Engenharia Computacional</li><li>• Sistemas de Informação</li></ul>	<b>Grupo 06:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jornalismo</li><li>• Rádio, TV e Internet;</li></ul>

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 – apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.

4.2 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/y3TTPUaqXiuB8UCZ7>.

#### 5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de duas etapas:

5.1.1 – Na **1ª etapa** será realizada a análise do Histórico Escolar e do formulário referido no item 4.2.

5.1.1.1 - A divulgação do resultado da 1ª etapa obedecerá a ordem de classificação de cada um dos grupos referidos no item 4.1.1.

5.1.2 – Na **2ª etapa** serão realizadas a entrevista e a análise de currículo.

5.1.2.1 - Serão convocados para a 2ª etapa apenas os 10 (dez) primeiros classificados na 1ª etapa de cada um dos grupos referidos no item 4.1.1.

5.1.2.2 – As datas e horários das entrevistas serão publicadas no endereço eletrônico [ufjf.br/estagio](http://ufjf.br/estagio), seguindo o cronograma previsto no item 6.

5.1.2.3 – A convocação para a entrevista será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelos candidatos no formulário eletrônico referido no item 4.2.



5.1.2.4 – O não comparecimento à entrevista no dia e horário estabelecidos no item 5.1.2.2 ensejará a desclassificação automática do candidato.

5.1.2.5 - Critério(s) de desempate: maior índice de rendimento acadêmico.

5.2 – A divulgação do resultado final obedecerá a ordem de classificação de cada um dos grupos referidos no item 4.1.1.

5.3 – Será selecionado para atuar no projeto pelo menos 01 (um) candidato de cada um dos grupos referidos no item 4.1.1, de acordo com a necessidade da Coordenação de Estágios e respeitando a classificação referida no item 5.2 e o número total de vagas.

5.4 – No caso de solicitação de desligamento por parte do bolsista, nos termos do inciso III do art. 48 da Resolução nº 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação, poderá ser convocado candidato de grupo distinto ao do candidato desistente para ocupar a vaga, de acordo com a necessidade da Coordenação de Estágios, obedecendo a ordem de classificação do grupo correspondente, mediante solicitação de remanejamento de vaga entre os grupos referidos no item 4.1.1, devidamente justificada, à Coordenação dos Programas da Graduação.

5.4.1 - Não havendo mais candidatos classificados no grupo do bolsista desistente, a Coordenação de Estágios poderá abrir novo Edital de Seleção para aquele grupo específico, nos termos do item 2.7 ou solicitar o remanejamento de vaga entre os grupos, na forma prevista no item 5.4, respeitado o disposto no item 5.6.

5.5 – Será garantida a participação de, pelo menos, 01 (um) bolsista de cada um dos grupos referidos no item 4.1.1 para atuar no projeto.

5.6 – No caso de desligamento do único bolsista de um dos grupos referidos no item 4.1.1 e não havendo mais candidatos classificados no respectivo grupo, a Coordenação de Estágios, para garantir o disposto no item 5.5, abrirá novo Edital de Seleção para aquele grupo específico, nos termos do item 2.7.

## **6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 8h do dia 24/07/2019 às 16h do dia 30/07/2019

LOCAL: Link eletrônico <https://forms.gle/y3TTPUaqXiuB8UCZ7>

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA:**

DATA/HORÁRIO: 18h do dia 31/07/2019

LOCAL: [www.ufjf.br/estagio](http://www.ufjf.br/estagio)

### **CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA:**

DATA/HORÁRIO: 18h do dia 01/08/2019

LOCAL: [www.ufjf.br/estagio](http://www.ufjf.br/estagio) e endereço de e-mail do candidato

### **ENTREVISTAS:**

DATA/HORÁRIO: 09h às 19h, nos dias 05, 06 e 07/08/2019

LOCAL: Sala da Coordenação de Estágios – PROGRAD – Reitoria – UFJF



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 18h do dia 09/08/2019

LOCAL: [www.ufjf.br/estagio](http://www.ufjf.br/estagio)

Juiz de Fora, 22 de julho de 2019

**Otávio Joarez de Abreu Bittencourt**  
Orientador

**Rosa Maria dos Santos Manso Sakamoto**  
Orientadora